



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

P A R E C E R

TC-000321/026/09

Prefeitura Municipal: Estância Turística de Piraju.

Exercício: 2009.

Prefeito(s): Francisco Rodrigues.

Acompanha(m): TC-000321/126/09 e Expediente(s): TC-035748/026/09, TC-001056/002/09, TC-001057/002/09, TC-001416/002/09, TC-001417/002/09 e TC-001535/002/09.


Aplicação no Ensino26,11%
Despesas com FUNDEB.....100,00%
Magistério - FUNDEB.....60,85%
Despesas com Pessoal52,63%
Aplicação na Saúde17,87%
Superávit Orçamentário3,08%

A Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 08 de fevereiro de 2011, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Robson Marinho, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir **Parecer Favorável à aprovação das Contas do Prefeito do Município de Piraju, exercício de 2009**, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendação ao atual Prefeito, mediante ofício a ser expedido pela Unidade Regional de Itapeva, e determinação à auditoria competente, na próxima inspeção.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2011


RENATO MARTINS COSTA - Presidente


EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator


PUBLICADO NO D.O.E

DE 25/02/2011
